



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

Edital nº 327/2020/PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

São Paulo, 15 de agosto de 2020.

EDITAL Nº327/2020

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO torna pública a abertura de seleção de bolsistas para atuarem no Projeto Cabaça: Cultura de Matriz Africana, conforme abaixo.

Cargo/Função	Escolaridade	Quantidade	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração
Bolsista de extensão	Estudante de graduação	2	400,00	9 meses

1. PERFIL, ATRIBUIÇÕES E LOCAL DE ATUAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

1.1. Poderão se inscrever para o processo seletivo o candidatos(a) que:

1.1.1. Tenha experiência teórica ou prática relacionadas aos temas: culturas de matriz africana; Direitos Humanos e direitos dos povos e comunidades tradicionais; Racismo estrutural e racismo religioso; Epistemologia e saberes africanos e Tecnopolítica anti-racista;

1.1.2. Apresente experiência com organização, execução e registro de atividades de formação com comunidades e/ou movimentos sociais.

1.1.3. Possua vínculo acadêmico ativo com a Universidade Federal de São Paulo.

1.2. São atribuições das(os) bolsistas:

1.2.1. Participar de todas as atividades previstas para execução do Projeto Cabaça;

1.2.2. Participar e auxiliar na organização dos encontros do curso de extensão previsto como eixo condutor do Projeto;

1.2.3. Colaborar na produção dos materiais e documentos de sistematização do projeto e do curso.

2. DA DEDICAÇÃO AO PROJETO

2.1 Os(As) bolsistas deverão dedicar 12 horas de atividades semanais para o desenvolvimento das atividades previstas.

2.2. As atividades a que se refere este edital seguirá as determinações da ProEC em relação as atividades no período da COVID-19.

2.2.1. É desejável que o(a) candidato(a) possua computador de uso pessoal e acesso à internet em alta velocidade, para realização de atividades remotas, e disponibilidade para atuar presencialmente no Campus Zona Leste, quando permitido pelas autoridades sanitárias e da universidade.

3. DOS DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1 O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição por meio do preenchimento completo do formulário específico (Google Forms), disponível no link <https://forms.gle/ejrApaQDRdJojdRYZ>

3.2 A ausência ou incompletude nas respostas fornecidas será motivo de desclassificação dos candidatos.

3.3 Para comprovação do item 1.1 solicita-se a apresentação de carta de comprovação subscrita pela respectiva autoridade responsável, declaração ou certificado.

3.3.1 A comprovação que trata o item 3.3 deve ser enviada, por e-mail, para o endereço eletrônico projetcabaca@gmail.com, repetindo o período de inscrição.

4. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

4.1 Serão atribuídas duas (2) bolsas no valor de R\$ 400,00 (seiscentos e cinquenta reais) cada uma, conforme a previsão orçamentária destinada para esta finalidade pelo período de 9 (nove) meses, correspondente aos meses de agosto de 2020 a abril de 2021, em conformidade com o perfil acima descrito.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas no Cronograma apresentado neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

5.2 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos selecionados que não cumpram os requisitos estabelecido no item 1.1., ficando sob a responsabilidade da coordenação a adequação as normas vigentes.

5.3 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos(as) selecionados(as) que tenham grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção consistirá em duas etapas:

6.1.1 Análise curricular dos(as) candidatos(as), por meio das respostas fornecidas no formulário eletrônico.

6.1.2 Entrevista.

6.1.2.1 A entrevista será realizada de forma virtual/eletrônica (Google Meet ou Hangout) devido à pandemia de COVID-19. O link para sala virtual será enviado oportunamente para o(a) candidato(a) por e-mail.

6.1.2.2 A entrevista será realizada nos dias 02/09/2020 e 03/09/2020, no horário das 14h às 17h.

6.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), aprovado(a) para a etapa de entrevista, verificar o dia e horário por meio da divulgação disponibilizada no site <https://www.unifesp.br/reitoria/proec/>

6.3 O processo de seleção utilizará como critério de classificação o pertencimento do(a) candidato(a) às comunidades tradicionais de matriz africana bem como a autodeclaração étnico racial.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Período de inscrição: 20/08/2020 a 27/08/2020 (encerramento às 23:59hs – horário de Brasília/DF).

7.2 Divulgação dos(as) aprovados(as) na primeira etapa do processo seletivo: a partir de 28/08/2020.

7.3 Convocação para entrevista por e-mail: a partir de 31/08/2020.

7.4 Entrevistas online: de 02 a 03/09/2020, no horário das 14h às 17h.

7.5 Resultado do processo seletivo: a partir do dia 04/09/2020.

7.6 Todas as divulgações serão disponibilizadas, exclusivamente, no Portal da PROEC-Unifesp: <http://www.unifesp.br/reitoria/proec/>

7.7 O presente processo seletivo será válido por 9 (nove) meses.

7.8 Início e término das atividades: Setembro/2020 a Abril /2021.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico projetcabaca@gmail.com em até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo - PROJETO CABAÇA.

8.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, composta pela coordenação do Projeto, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

8.3 Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

9. DA RESPONSABILIDADE DOS(DAS) SELECIONADOS(AS)

9.1 O(a) selecionado(a) deverá encaminhar, em formato PDF, para o e-mail projetcabaca@gmail.com, até o dia 31 de março de 2021, o relatório circunstanciado, contendo:

9.1.1 Nome completo.

9.1.2 Período de atuação (mês/ano).

9.1.3 Relato das atividades desenvolvidas no período.

9.1.4 Assinatura do(a) bolsista.

9.1.5 Assinatura do(a) orientador(a) do projeto e responsável pelo(a) bolsista.

9.1.6 Produto/resultado da atividade no Projeto.

9.1.7 O(a) bolsista que não entregar o relatório final ficará impossibilitado(a) de participar de novos editais.

10. DA CONCESSÃO DA BOLSA

10.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa, em formulário encaminhado pelo docente orientador do projeto.

10.2 O(a) candidato(a) deverá preencher formulário específico, com dados pessoais, para pagamento de bolsa.

10.3 É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente nominal ao(a) beneficiário(a).

10.4 Não será permitido o acúmulo de bolsas entre os programas - Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI); Monitoria remunerada; Jovens Talentos; PET; Extensão (PIBEX, BIG - ou vínculo empregatício. Caso o(a) estudante seja aprovado em mais de um programa de bolsas, deverá optar por um deles.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

11.2 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: projetocabaca@gmail.com

11.3 A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

11.4 A bolsa de extensão não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

11.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6 A percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos(as) os(as) candidatos(as) cientes de que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.

Profa. Dra. Giovanna Bonilha Milano
Coordenadora do Projeto

Profa. Dra. Raiane Patrícia Severino Assumpção
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
ProEC - Unifesp



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Bonilha Milano, Docente**, em 19/08/2020, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joana da Silva Barros, Docente**, em 19/08/2020, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Egeu Gomez Esteves, Docente**, em 19/08/2020, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raiane Patricia Severino Assumpção, Pro-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 20/08/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0405282** e o código CRC **DF46C69B**.

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>